



RECEBIDA em 23.07.79

RESPONDIDO EM 1.1.1

N.º Arquivado na Pasta N.º

Reg. no Livro

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI N.º 715 ..... EMENTA:- Fixa o salário-aula dos professores  
de 02 de julho de 1979. do Ginásio Municipal "Antônio Xa-  
vier de Oliveira" na forma que indi-  
ca  
Reg. Livro 07 fls. ....

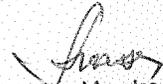
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a fixar o salário-aula dos professores - do Ginásio Municipal "Antônio Xavier de Oliveira", em Cr\$ 30,00 - (trinta cruzeiros), por aula realmente dada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 02 de julho de 1979.

  
Alton Gomes de Alencar  
- Prefeito Municipal -

  
Alexandre Moreira Passos  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO